



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.148 DE 18 DE MAIO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1128/15, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1107/15 e da Lei do Plano Plurianual nº 1003/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais) na Lei Orçamentária nº 1128/15, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1107/15 e da Lei do Plano Plurianual nº 1003/2013, conforme descrito abaixo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.001.12.361.0014.2.033 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.9300	Indenização e Restituições	3.3.148	10.125,99

07.001.12.361.0014.2034 – MANUTENÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	3.1.149	614,25
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	3.3.149	220,40
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	3.1.154	10.000,00
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	3.3.154	3.177,75

07.001.12.361.0014.2037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.3.102	6.950,16

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001.10.301.0010.2051 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	3.1.469	6.265,00
3390.9300	Indenizações e Restituições	3.3.768	331,24



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

4490.5100	Obras e Instalações	0.1.000	62.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.469	2.560,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0007.2057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	Obras e Instalações	3.1.733	22.114,40
4490.5100	Obras e Instalações	0.3.733	23.170,00
4490.5100	Obras e Instalações	3.1.755	4.000,00

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.001.20.608.0024.2023 - SERVIÇOS DE MELHORIAS E BENFEITORIAS - PDR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	3.3.763	30.000,00
3390.3000	Material de Consumo	3.1.770	60.000,00
3390.9300	Indenizações e Restituições	3.3.763	4.448,20
3390.9300	Indenizações e Restituições	3.3.754	4.022,61

Total Suplementação: R\$ 1.650.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
102	Fundeb 40%	R\$ 6.950,16
148	Educação – Mobiliário	R\$ 10.125,99
149	Alimentação Escolar – AEE	R\$ 220,40
154	Transf. FNDE Mais Educação – Fundamental	R\$ 3.177,75
754	Calcário – Apoio, Manejo e Fertilidade do Solo	R\$ 4.022,61
763	Recuperação de Estradas Rurais – Óleo Diesel	R\$ 34.448,20
768	Convênio – Equipamentos Hospital São Francisco	R\$ 331,24
Total Superávit:		R\$ 59.276,35

Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.35.03.05.00	Transferencia FNDE - Alimentação Escolar- AEE	R\$ 614,25
1.7.2.1.35.03.06.00	Transf. FNDE Mais Educação – Fundamental	R\$ 10.000,00
1.7.6.2.99.02.00.00	Receita de Transf. Voluntarias – Oleo Diesel III	R\$ 60.000,00
1.7.6.2.01.99.01.00	Outras Transf. do Estado - Conselho Saúde	R\$ 6.265,00
2.4.2.2.01.02.00.00	Outras Transf. do Estado - Conselho Saúde	R\$ 2.560,00

Total da Receita: R\$ 79.439,25



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.003.27.812.0028.2048 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	20.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	42.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0007.2057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	3.1.733	22.114,40
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.3.733	23.170,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.755	4.000,00

Total Redução: R\$ 111.284,40

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 18 de Maio de 2016.

PAULINO DE SOUZA
Prefeito

Projeto: Autoria do Executivo